



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO N.º 107/2024-CSMP**

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os votos da Exma. Sra. Conselheira Relatora nos autos abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 11 de outubro de 2024, de forma presencial;

**RESOLVE:**

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	<b>Comunicação de Prorrogação</b> <b>02.2024.00008986-5</b>  <b>Assunto:</b> Prorrogação do Inquérito Civil n.º 06.2019.00001771-0  <b>Promotoria de Origem:</b> <b>50.ª Promotoria de Justiça</b>	NEYDE REGINA DEMÓSTH ENES TRINDADE	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DO MPF. <b>VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES N.º. 006/2015-CSMP.</b>	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

2	<b>Comunicação de Prorrogação</b> n° <b>02.2024.00009922-0</b> <b>Assunto:</b> Comunica 7. <sup>a</sup> Prorrogação de IC n.º 06.2016.00003737-1.  <b>Promotoria de Origem:</b> 78. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça	NEYDE REGINA DEMÓSTH ENES TRINDADE	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. <b>VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.</b>	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
---	---	------------------------------------	--	---

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 11 de outubro de 2024.

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**

*Presidente do c. CSMP*

**SILVIA ABDALA TUMA**

*Membro e Corregedora-Geral*

**NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE**

*Membro*

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**

*Membro*